

EDITAL N° 16/2022 – SRI/UFF



Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação e professores da Universidade Federal Fluminense – Bolsa Top España Santander Universidades 2022.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a bolsas do Programa Top España Santander Universidades 2022, destinadas a alunos de graduação e professores da UFF.

1. Objetivo

Possibilitar a dois alunos e um docente da Universidade Federal Fluminense a participação em programa acadêmico na Espanha, por três semanas, na Universidad de Salamanca, proporcionando o contato com a língua e a cultura espanholas.

2. Quantidade de participantes e Benefícios

2.1. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à viagem/programa acadêmico de 03 (três) participantes, sendo 02 (dois) alunos e 01 (um) professor da Universidade Federal Fluminense.

2.2. Os benefícios sob responsabilidade do Santander são os seguintes:

- a) fornecimento de passagens aéreas Brasil-Espanha-Brasil;
- b) transporte dos participantes da sua cidade de origem até São Paulo, para distâncias superiores a 150Km (ida e volta);
- c) alojamento estudantil com três refeições diárias;
- d) contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida;
- e) curso de Espanhol com o material didático e certificado da Universidad de Salamanca;
- f) passeios culturais.

3. Duração e Período

Curso de língua e cultura espanholas na Universidad de Salamanca

Embarque – 30 de junho de 2023 (podendo sofrer alteração)

Duração – 3 semanas

4. Condições para Participação

4.1. do aluno:

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades e não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade UFF ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o final da viagem;
- c) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total do curso;
- e) possuir nacionalidade brasileira;
- f) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- g) ter ingressado na UFF por políticas de ação afirmativa que considerem renda per capita e/ou ter sido aprovado para recebimento de auxílio financeiro pela PROAES, conforme explicitado abaixo:
 1. Alunos que ingressaram na UFF por políticas afirmativas L1, L2, L9 ou L10: anexar, no formulário de inscrição, comprovante de ingresso na UFF em uma dessas modalidades;
 2. Alunos beneficiários de algum programa de assistência estudantil da PROAES, com bolsa/auxílio vigente, ou que tiveram bolsa vigente até um ano antes do período de inscrição deste edital: anexar, no formulário de inscrição, comprovante da bolsa/auxílio;
 3. Alunos que tiveram suas candidaturas aprovadas para algum Programa de Assistência Estudantil da PROAES, mas não foram contemplados com bolsa: anexar, no formulário de inscrição, comprovante de deferimento, desde que este tenha sido emitido até um ano antes do período de inscrição deste edital.
- h) Somente alunos nas condições acima descritas nos itens g) 1, 2 e 3 estarão aptos a concorrerem às vagas do presente Edital.

4.2. do professor:

- a) Não ter participado em nenhuma edição anterior de Programas Santander Universidades;
- b) pertencer ao quadro efetivo de docentes da Universidade Federal Fluminense e estar em efetivo exercício de suas atividades.

5. Inscrição

É obrigatória a inscrição do candidato no Santander e na UFF. Os candidatos que se inscreverem em um só local terão suas candidaturas desconsideradas.

5.1. No site do Santander (alunos e professores)

No site https://www.becas-santander.com/pt_br, até o dia 05 de fevereiro de 2023 (as inscrições já estão abertas).

5.2. Inscrição na UFF

5.2.1. Aluno

A inscrição será realizada online no site da SRI (<https://app.uff.br/sri>), de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, através do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos - ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do candidato, constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o formulário de inscrição. Caso o candidato não se enquadre nas regras de participação do Edital, no que se refere ao CR mínimo e intervalo de carga horária (CH), a inscrição será bloqueada no sistema. Dados incorretos no IdUFF podem prejudicar a candidatura. São de responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de seus dados constantes no IdUFF e pedido de alteração, caso seja necessário;
- c) O candidato deverá prestar informações sobre sua condição socioeconômica, seguindo as instruções do formulário de inscrição, que deverá ser comprovada, conforme o caso. Ainda que o formulário online de inscrição permita várias opções de faixa de renda, somente serão considerados aptos para participar deste edital, os candidatos que se enquadrem nas situações descritas no item 4.1, letra g;
- d) Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;
- e) Após cumprir a exigência do item acima, letra d, o candidato deverá clicar no botão “Concluir minha inscrição” e certificar-se de que a mensagem “Inscrição enviada com sucesso” aparece na tela. Só então a inscrição estará efetivamente concluída.

5.2.2. Documentação necessária a ser anexada:

- a) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) - o currículo deverá ser feito com antecedência, porque leva 48 horas, no mínimo, para ser gerado. Não será aceito outro formato de currículo;
- b) Carta de apresentação, conforme orientações do Anexo II;
- c) Comprovante de inscrição no site do Santander;
- d) Comprovante de condição socioeconômica, descritos no item 4.1, letra h.

5.2.3. Professor

A inscrição será realizada através do e-mail topespanhauff@gmail.com, de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023. O candidato deverá enviar um e-mail com o seguinte título: Inscrição TOP ESPANHA e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I)
- b) Currículo Lattes (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- c) Comprovante de inscrição no site do Santander;
- d) Carta de Apresentação, conforme orientações do Anexo II.

6. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados

Composto de duas fases descritas a seguir:

6.1. Primeira Fase: Avaliação das Candidaturas – Professores e alunos

6.1.1. Avaliação das candidaturas, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas a análise da documentação anexada.

O resultado será divulgado no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br), conforme data prevista no cronograma, informando:

- a) A relação dos candidatos aptos (candidaturas deferidas em 6.1.1) a continuar no processo seletivo;
- b) A relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida no item 6.1.1 e o motivo do indeferimento;
- c) Resultado do recurso.

6.2. Segunda Fase: Seleção e Critérios - Alunos

6.2.1. Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade.

1. Primeira Etapa

Participam todos os candidatos discentes deferidos, conforme item 6.1.

Nesta etapa serão analisados o CR e a CH. Os critérios de avaliação/pontuação encontram-se detalhados no Guia de Mobilidade Internacional.

Serão classificados para a próxima etapa os 6 (seis) candidatos com maior pontuação nesta etapa, o que corresponde a 3 (três) vezes o número de vagas previstas. A pontuação corresponde à soma de pontos do CR e da CH. A lista dos 6 (seis) candidatos será divulgada conforme cronograma.

2. Segunda Etapa

Análise da Carta de Apresentação

Participam desta etapa os 6 (seis) candidatos classificados na etapa anterior.

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica (CR e CH), a pontuação obtida na análise da carta de apresentação, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

6.3 . Seleção e Critérios – Professores

6.3.1 Seleção, Classificação e seus critérios

A seleção e classificação dos candidatos é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo Reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade.

Os critérios para seleção de bolsas para docente levarão em conta a análise do currículo Lattes e a avaliação da contribuição da experiência para sua área de atuação.

O professor selecionado para participar do Programa deverá comprovar o afastamento antes do início da viagem através da publicação no Diário Oficial.

6.4 Reunião obrigatória de orientação – Professor e alunos

Os selecionados deverão participar de uma reunião obrigatória e eliminatória, para recebimento de informações relevantes do processo.

O(a) candidato(a) que não puder participar da reunião terá o prazo de 24 horas a partir de seu término para enviar justificativa plausível, a ser analisada pela SRI, podendo ser acatada ou não.

7. Desistência e Reclassificação

O candidato selecionado que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão até 24 horas após a divulgação do resultado, sob pena de não poder participar de futuros editais.

8. Recursos

O candidato terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail mobilidadeoutsri@id.uff.br, em formulário específico (Anexo III). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9. Divulgação de Resultados e Comunicados

- a) A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).
- b) Caberá ao(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF durante todo o processo de seleção e período da viagem.
- c) Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) candidato(a), ela será feita por e-mail. É responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

10. Cronograma Geral

FASE		DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno/Professor	até 05/02/2023
		Inscrição na UFF	Aluno/Professor	13/01/2023 a 05/02/2023
		Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	06 a 07/02/2023
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal de Editais da UFF	SRI	07/02/2023 após as 18h
	Seleção	Prazo para recurso	Aluno/Professor	08/02/2023 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	09/02/2023 após as 17h
		Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de bolsas de Mobilidade Internacional	10/02/2023

Divulgação da classificação dos pré-selecionados no Portal de Editais da UFF	SRI	11/02/2023
Prazo para recurso	Aluno/Professor	13/02/2023 até as 17h
Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos selecionados para o Programa, por ordem de classificação no Portal de Editais da UFF.	SRI	14/02/2023 após as 18h
Prazo para envio dos dados da conta corrente no Banco Santander	Aluno/Professor	15/02/2023 às 18h
Reunião obrigatória e Assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF	SRI/ Aluno/Professor	16/02/2023 às 14h

11. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 01 de dezembro de 2022.

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição para Docente

ANEXO II – Orientações para Carta de Apresentação

ANEXO III – Formulário para Recurso

ANEXO IV – Guia de Mobilidade Internacional da UFF – versão 5.0